



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023

Edição 2633
13 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 454/2023

DATA: 17/08/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 451.985,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.540 de 07 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 451.985,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES, DEVOLUÇÕES E APORTES

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000875 000911 Conv. nº 061/2021 - SEAB - DIESEL 2021
..... R\$ 2.436,50

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003570 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003760 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003766 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
..... R\$ 22,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003768 000518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 22,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003770 004950 Atenção Básica
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2054 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004020 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 200.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004515 004973 Pró Vigia-PR R\$ 9.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.2070.2059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004575 000498 Assistência Farmacêutica R\$ 5.150,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.2070.2059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004585 000498 Assistência Farmacêutica R\$ 2.400,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2062 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004673 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 38.840,90

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2062 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004673 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 325,28

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2062 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004672 000518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 72.042,06

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2062 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004672 000518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 7.946,76

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
004990 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 70.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005000 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005105 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 2.800,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005210 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2108 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
007720 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 451.985,50

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.500	231-2	CAIXA - APSUS INVESTIMENTO	R\$ 347,28
3.1.518	624013-4	CAIXA - FMS INVESTIMENTO SUS	R\$ 7.768,76
3.1.911	71057-0	CAIXA - CONV. 61/2021 SEAB DIESEL 2021	R\$ 2.436,50
TOTAL DAS FONTES			R\$ 10.752,54

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.498	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 7.650,00
3.3.500	231-2	CAIXA - APSUS INVESTIMENTO	R\$ 38.840,90
3.3.518	624013-4	CAIXA - FMS INVESTIMENTO SUS	R\$ 72.042,06
3.3.815	35984-5	B.B. - FMAS - IGD BOLSA FAMILIA	R\$ 2.800,00
3.3.4973	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 9.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 130.232,96

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
001845 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 7.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003660 004950 Atenção Básica R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2055 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004190 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2062 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 203.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.2090.5063 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004680 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.2090.5063 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
004690 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento



09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
005020 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
005030 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
005040 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
005050 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005060 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
005090 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005100 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA
005140 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
005160 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 16.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005180 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005320 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 311.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 agosto de 2023.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

PORTARIAS

PORTARIA Nº 174/2023

“Designa servidores conforme especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Boris Kopanski**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor de Apoio Administrativo*, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2023.

IVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2023

Art. 109 da Lei 8.666/1993

Protocolo nº 7137/2023

Pregão Eletrônico nº 037/2023

Ata de Registro de Preços nº 208/2023.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 7137/2023 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, não realizou a entrega dos itens constantes nas Requisições anexas ao protocolo retromencionado.

Considerando que a empresa foi notificada na forma do Artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 028/2023 da intenção da Administração em aplicar as sanções de Multa, Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com o município de Prudentópolis e o Cancelamento Unilateral da ARP nº 208/2023; tendo a empresa apresentado Defesa Prévia através do Protocolo nº 7288/2023, datado de 28/06/2023, onde solicitou a troca de marca do item MOUSE PAD, informando que a marca adjudicada durante o certame encontrava-se sem estoque ou, aqueles fornecedores que ainda possuem estoque, estavam com o valor inexequível. Ressalta-se que houve apresentação de justificativa (troca de marca) apenas para o item mouse pad, não havendo manifestação quanto ao atraso na entrega dos demais itens das requisições.

Considerando manifestação exarada pelo fiscal da ARP, onde houve o aceite da troca de marca (mouse pad), tendo ressaltado que a falta do item mouse pad não era “justificativa para a não entrega dos demais itens”.



Considerando que, a empresa deixou de proceder com a entrega dos itens requisitados, mesmo após a troca de marca do item mouse pad e a concessão de prazo (15 dias) para entrega de todos os itens em atraso.

Considerando Decisão nº 016/2023 exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças:

NOTIFICO a empresa HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, estabelecida na Avenida Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D, Anexo D, Bairro Sesi, Bayeux – PB, CEP 58.111-400, fone (81) 9 9326-4200, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br, representada pela Sra. Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 6525081 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 107.646.124-76, da aplicação das sanções, conforme segue:

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona da ARP nº 208/2023, no valor total de R\$ 2.554,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Nona, §2º, II da ARP nº 208/2023;

Nos termos do §1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <<https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#!/stpProcessos/abertura>> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis – PR, 02 de agosto de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Membro da CPL

CONVOCAÇÃO

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora quarta melhor classificada do Item 087, do Pregão Eletrônico nº 060/2023, tendo por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais”, para que, tendo em vista a Cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a ARP conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
87	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	SPK	Pacote	710	6,63	4.707,30

Publique – se.

Prudentópolis – PR, 30 de agosto de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

CONVOCAÇÃO

EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA ME

Maricleia Grzeszezyszen, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora quinta melhor classificada do Item 046, do Pregão Eletrônico nº 060/2023, tendo por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais”, para que, tendo em vista a Cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a ARP conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
46	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMA ANATÔMICA, ESPESSURA MÉDIA 0,55 MM, COMPRIMENTO 300 MM, ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO PP. FARDOS COM 12 PARES. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Nobre	Fardo	2	35,35	70,70

Publique – se.

Prudentópolis – PR, 30 de agosto de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção nos estabelecimentos escolares do Município de Prudentópolis – PR, visando à manutenção de hidráulica, elétrica, pequenos reparos e pintura.

Em virtude do ofício nº 513/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação, responsável pela solicitação da abertura da Chamada Pública em epígrafe, fica cancelado o item abaixo:

28	Repintura do prédio. AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	3000	R\$ 50,33	R\$ 150.990,00
----	--	----	------	-----------	----------------

O referido cancelamento se deve à constatação de que o preço apresentado para o item em questão excede os valores praticados no mercado atual.

O item ora cancelado será objeto de nova Chamada Pública, após as correções necessárias.

IMPORTANTE: Os demais itens e condições pertencente a Chamada Pública 008/2023 permanecem inalterados.

Prudentópolis, 29 de agosto de 2023.

Evaldo Hofmann Júnior
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	402/2023
Pregão Eletrônico	070/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras, protetores de câmaras e demais materiais para borracharia.
Contratada	EUROK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Valor	R\$ 685,65 (seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)



Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do servidor Fabiano André Erddmann.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 11 de agosto de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 58/2023 SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 8535/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/09/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
24º	1535/2023	Marcos Luis Ogimbovski

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2023.

Evaldo Hofmann Junior
Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 56/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2022, pelo Decreto nº 409/2022 de 1º de agosto de 2022, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 05/09/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 8610/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
256º	5475 / 2022	Solange Diatczuk Pauluk

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 7868/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
257º	5680 / 2022	Bruna Maysa Vitor Ferreira

CARGO: PROFESSOR(A) - PROTOCOLO 8277/2023

Classificação	Inscrição	Candidato
258º	5793 / 2022	Patricia Pereira De Souza

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2022.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2023.

Evaldo Hofmann Junior
Prefeito Municipal em Exercício

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Temática Temporária responsável pela condução da Eleição para os representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Prudentópolis-PR, para a gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015, e;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR é o órgão paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

CONSIDERANDO o Ofício nº245/2023/SMAS que indica as novas representações da Secretaria Municipal de Assistência Social no CMDCA.

CONSIDERANDO a deliberação na 07ª Reunião Ordinária do CMDCA de 2023, realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a recomposição da Comissão Temática, de natureza temporária, responsável pela realização da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – PR, para a gestão 2023-2025, representada pelos seguintes membros:

Representantes governamentais	Representantes sociedade civil
Elaine Novak Lacomski Cunha	Jean Felipe Schwab
Silvane Kiczevi dos Santos	Osni Labiak
Sandra Mara Viana	Cristina Malinowski do Nascimento

Art. 2º – Ficam designados entre os membros da Comissão Temática Temporária, a função de Presidente Silvane Kiczevi dos Santos e a função de Vice-Presidente Jean Felipe Schwab.

Art. 3º – A Comissão Temática Temporária coordenará o processo de eleição da representação da sociedade civil e posse

com base nos critérios estabelecidos mediante o regimento de eleição aprovado pela Resolução CMDCA N°13/2023 e pela Resolução CMAS N°15/2023.

Art. 4º – O prazo de funcionamento desta comissão será até a realização da eleição e posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no CMDCA, quando então será automaticamente dissolvida.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 28 de agosto de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente



CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

EDITAL N.º 011/2023/CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PRUDENTÓPOLIS/PR

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.069/1990 – QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DA LEI MUNICIPAL 2.143/2015 – QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

TORNA PÚBLICA

A divulgação da desistência de candidatas e os locais de votação definidos por seções e locais eleitorais oficiais do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR, para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2027, do município de Prudentópolis/PR.

1. DA DESISTÊNCIA DE CANDIDATAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. A candidata JAYNE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SALANTE solicitou sua desistência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2027, mediante o Protocolo nº8806/2023, assim não constará esta candidatura na urna eletrônica.

1.2. A candidata INGRIDH AGIBERT GRUB solicitou sua desistência do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2027, mediante o Protocolo nº8837/2023, assim não constará esta candidatura na urna eletrônica.

2. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

2.1. A eleição, de caráter classificatório, ocorrerá na data de **01 de outubro de 2023**, com abertura dos locais de votação **às 08h00min** e fechamento **às 17h00min**.

2.2. O(A) eleitor(a) somente acessará a urna eletrônica uma única vez, podendo assim votar em até 05 (cinco) candidatos(as).

2.3. Segue abaixo, nova tabela informativa com os locais de votação definidos mediante documentação encaminhada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – TRE/PR com as seções e os locais eleitorais oficiais:

VOTANTES DA ESCOLA/LOCALIDADE	Nº DAS SEÇÕES ELEITORAIS - TRE/PR (VERIFIQUE A SEÇÃO CONTIDA NO TÍTULO DE ELEITOR)	LOCAL DE VOTAÇÃO
-------------------------------	--	------------------



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR BARÃO DE CAPANEMA	01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 140; 143.	ESCOLA VICENTINA SANTA SOFIA RUA MAL. FLORIANO, 1012 ENTRADA AO LADO, PELA RUA PREF. AFONSO DITZEL.
COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO DE CARVALHO	11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20.	
ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ DURSKI	21; 22; 23; 24; 25; 26.	
ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	100; 105; 117; 131; 144; 150; 160.	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES RUA PAULO CHRISTINO SANTOS, 61 – VILA NOVA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	151.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE SÃO PEDRO	90.	
ESCOLA MUNICIPAL CANUTO GUIMARÃES	97; 115; 132.	ESCOLA MUNICIPAL CANUTO GUIMARÃES RUA DOS PERDIZES, 284-368 VILA IGUAÇU
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDEREZ GUIMARÃES BOIKO (VILA DAS FLORES)	133; 149; 159.	
PAVILHÃO DA IGREJA UCRANIANA DA LINHA SÃO JOÃO DO RIO CLARO	107.	
ESCOLA MUNICIPAL SEVERO AGIBERT	93; 94; 95; 96; 129; 157.	ESCOLA MUNICIPAL SEVERO AGIBERT AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 162 – CENTRO
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARRA GRANDE	142	
ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL	134; 156.	ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL RUA SILVAS DO BRASIL S/N. VILA BERALDO
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO JOSE PINTO	121; 154.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE MANDURI	147	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE RIO DOS PATOS PRESIDENTE KENNEDY	70	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ACYR CAVALI DA LUZ	98; 119; 146.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ACYR CAVALI DA LUZ RUA CAP. FRANCISCO DURSKI DA SILVA S/N – VILA DA LUZ
ESCOLA MUNICIPAL MARCOS ANTONIU	135; 153.	
COLÉGIO ESTADUAL PE. JOSÉ ORESTES PREIMA (LINHA ESPERANÇA)	27; 28.	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE LINHA ESPERANÇA LOCALIDADE DE LINHA ESPERANÇA
PAVILHÃO DA IGREJA UCRANIANA DE LINHA GUARAPUAVA	82.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE LINHA PARANA SEDE	84.	
ESCOLA MUNICIPAL DE LINHA	126.	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

PARANA ANTA GORDA (DESATIVADA)			
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE LINHA IVAI 2 SECÇÃO	127.		
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE NOVA GALÍCIA	83.		
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE BARRA BONITA	54; 55; 56.	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE BARRA BONITA LOCALIDADE DE BARRA BONITA	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE BARRA VERMELHA	68; 69.		
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE BARRA BONITA FARINHENTOS	124.		
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BARRA SECA 3 SECÇÃO	109.		
PAVILHÃO DA IGREJA UCRANIANA DE SANTANA DO BARRA SECA	125.		
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE CACHOEIRINHA	77; 78.		
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE BARRA DE AREIA (DESATIVADA)	30; 31.		
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE TIJUCO PRETO	43; 45.		ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE TIJUCO PRETO LOCALIDADE DE TIJUCO PRETO
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE TABOAO (DESATIVADA)	141.		
PAVILHÃO DA IGREJA DE LINHA TABOAOZINHO	101.		
SALÃO DA IGREJA DE LINHA MATAO	106.		
PAVILHÃO DA IGREJA DE LINHA MAURICIO FAIVRE	113.		
CENTRO DE CONVENIÊNCIA DO IDOSO - TERRA CORTADA	74.		
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE JESUÍNO MARCONDES 1 SECCAO	40; 41.		
ESCOLA RURAL LINHA MARCONDES 2ª LINHA (DESATIVADA)	112.		
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE RIO PRETO (DESATIVADA)	76.		
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE LINHA DEZEMBRO	108.		
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LINHA SANTO ANTONIO	138.		



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

PAVILHÃO DA IGREJA DE PATOS VELHOS	37.	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE PONTE NOVA LOCALIDADE DE PONTE NOVA
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE PONTE ALTA (DESATIVADA)	80.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE PONTE NOVA	155.	
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LINHA NACAR (DESATIVADA)	136.	
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PROFESSORA CLARAÍDE PEDROZO PONTAROLO (PALMITAL)	91.	
ESCOLA RURAL LINHA BARRA DAS ORDENANCAS (DESATIVADA)	104.	
PAVILHÃO DA IGREJA DA LINHA INVERNADINHA	47.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE PEROBAS	67.	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE PEROBAS LOCALIDADE DE PEROBAS
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE VISTA ALEGRE	79.	
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE SAO SEBASTIÃO	103.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE LINHA PIQUIRI	59.	
ESCOLA MUNICIPAL RURAL DE EDUARDO CHAVES	62.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE LINHA SETE DE SETEMBRO	86.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE LIGAÇÃO	64; 65.	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE LIGAÇÃO AV. NESTOR BAHRI PRIMO S/N LOCALIDADE DE LIGAÇÃO
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE HERVAL FRAQUEZA	122.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE HERVAL SEDE	32.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE MACACOS	128.	
PAVILHÃO DA IGREJA UCRANIANA DE ALTO BARRA GRANDE	99.	
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE BARRA DAS CANOAS	89.	
PAVILHÃO DA IGREJA DE LINHA ÁGUA QUENTE	110.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE JACIABA	34; 35.	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE LINHA MARRECAS DE CIMA	120.	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE JACIABA AV. IMIGRANTES POLONESES S/N LOCALIDADE DE JACIABA
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE SAO FRANCISQUINHO	137.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE SERRA DA ESPERANÇA 1 SECÇÃO	123.	
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE LINHA VITORINO	111.	
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DA LINHA RIO BELO	102.	
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE LINHA POCO DOS ANZÓIS	114.	
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE LAGEADO RASO	139.	
COLÉGIO ESTADUAL DE PAPANDUVA DE CIMA	51.	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE GETÚLIO VARGAS LOCALIDADE DE PAPANDUVA DE CIMA
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE PAPANDUVA DE BAIXO 1 SECÇÃO	48; 49.	
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE PAPANDUVA DE BAIXO 2 SEÇÃO (DESATIVADA)	152.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE ANGELA ALESSI DAL SANTOS	57.	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA ALVORADA	75.	
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE BARRO BRANCO	88.	
ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE BRACATINGA	92; 118.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE RIO D'AREIA ROSA OGG	53; 145.	ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE RIO D'AREIA ROSA OGG ROD BR 277 - KM 299 - RIO D'AREIA
PAVILHÃO DA IGREJA BRASILEIRA DE RIO DO MEIO	87.	
ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO DE PEDRA BRANCA	73.	

3. PUBLIQUE-SE.

Prudentópolis, 30 de agosto de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha

CLÁUDIA REGINA GAIOVICZ
Vice-Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br